

Goiânia, 29 de outubro de 2018

TERMO DE REFERÊNCIA**T.R. Nº 006/2018**

De: Comunicação

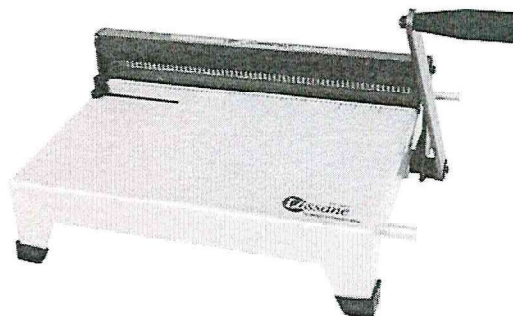
Para: Gerência Administrativa

1.MATERIAL :

Perfurador

2.DESCRICÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

Máquina Encadernadora (Perfuradora) para encadernação com espiral simples, com capacidade para perfurar até 15 folhas de papel.

**3.DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:**

O material acima descrito será destinado à encadernação dos kits de divulgação da unidade, visando a melhor visibilidade e organização das informações institucionais, afim de apresentar de maneira fidedigna os serviços e atendimentos realizados na unidade em apresentações e reuniões formais com autoridades e/ou públicos de interesse.

4.QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO :

01 (uma) unidade;

1854

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO


6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 40 (quarenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, QD. H-04, Lote 0, AO 03, Park Lozandes. CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.


Suyanne Dias de Moraes
Analista de Comunicação
ISG/CS
Suyanne Dias de Moraes
Analista de Comunicação


Antônio Jorge de A. Maciel
Gerente Administrativo
Condomínio Solidariedade